

rimento do nosso nobre colega Senador Franco Montoro, compareceram aqui para esclarecer e debater com todos.

Como foi dito pelo eminente Senador Amaral Peixoto, todos nós queremos acertar. Nesta Comissão nós já procuramos ouvir o Secretário-Geral do Ministério do Trabalho e o Dr. Líbero Massari, e se houvesse mais tempo ouviríamos todas as demais classes que quisessem vir aqui para colaborar. Nossa intenção é que o projeto saia daqui para poder ser aplicado porque todos nós reconhecemos que os trabalhadores rurais participam com o seu trabalho para o engrandecimento deste País.

Muito obrigado a todos, está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 17 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Senador Flávio Brito)** — Está aberta a reunião, para ouvirmos, nesta oportunidade, os Senhores representantes dos Trabalhadores da Agricultura.

**O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS (Relator)** — Senhores Congressistas, está presente o Sr. José Francisco da Silva. É um líder sindical, experimentado. Veio de sindicato, federação, e hoje é o Presidente da Confederação, e um dos que têm feito pronunciamentos muito apropriados. Um homem equidistante, tem bastante equilíbrio.

Estou certo de que aqui nesta Casa ele poderá prestar uma boa colaboração no sentido de se buscar uma solução exata, ou pelo menos aproximada, do problema que nos preocupa, que é o problema da Assistência ao Trabalhador Rural.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Flávio Brito)** — Com a palavra o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, Sr. José Francisco da Silva.

**O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** — De início, quero agradecer a oportunidade que me foi estendida por esta Comissão Mista que ora estuda esse projeto da Assistência ao Trabalhador Rural. É a primeira vez que sou convidado para participar ou me pronunciar em uma Comissão, o que para mim é motivo de muita alegria por se tratar de um projeto que envolve especificamente a nossa área. Não desprezarei essa boa vontade, tantas sejam as oportunidades que se repitam.

Relativamente ao projeto que ora está sendo discutido por essa Comissão Mista, cheia de boa vontade, querendo de fato encontrar uma solução ou uma saída para amenizar o sofrimento dos trabalhadores rurais, não gostaria de me pronunciar, de tecer considerações antes de falar um pouco do que seja o trabalhador rural e a realidade em que vive.

Desde 1962 que os trabalhadores rurais, sabe Deus à custa de quanto sacrifício, deram os primeiros passos para se organizar num movimento sindical. Já naquela época os trabalhadores rurais já rejeitavam, e continuam rejeitando, as condições infra-humanas que a eles eram impostas por força de estruturas, inclusive a estrutura agrária, e o movimento sindical naquela época tinha, como hoje tem, como um dos principais objetivos a Previdência Social para a classe que representa.

A definição do trabalhador rural já é conhecida por todos que compõem esta Comissão Mista. É entendido como trabalhador rural o abrangido pelo Estatuto da Terra e Estatuto do Trabalhador Rural, as pessoas assalariadas da lavoura da cana, do café, do cacau, da pecuária e outras atividades rurais no Brasil. As estatísticas demonstram ser de 5 milhões e 200 mil famílias assalariadas em todo o Brasil. Total de famílias estas de que 3/4 vivem de fazenda em fazenda, dedicando o seu trabalho temporariamente como safristas, peões qualquer que seja o nome que se use, variando de uma região a outra do País. Não é das melhores coisas ter patrão, e 3/4 dos trabalhadores rurais assalariados sequer patrão têm. São 3 milhões e 900 mil famílias que vivem nestas condições, em toda a lavoura no País. O que resta é 1 milhão e 300 mil famílias, conforme as mesmas estatísticas, que passam mais de um ano na mesma propriedade, na faixa assalariada.

Ainda temos 2 milhões e 700 mil famílias que são os meeiros, parceiros e pequenos arrendatários que também não têm terras e que, muitas vezes, vivem naquela situação de sair de fazenda a fazenda, por força de contratos ainda descumpridos com fundamento na legislação.

E 2 milhões e 700 mil famílias minifundistas que são os pequenos proprietários que têm até o módulo rural ou seja, aquele que trabalha com a sua família, que não tem empregado e que as suas condições de vida não diferem muito do pequeno assalariado, e do pequeno arrendatário, perfazendo assim um total de mais de 10 milhões de famílias em todo o País.

Uma das preocupações básicas, nesse total de trabalhadores rurais brasileiros, é a segurança à velhice, sem desprezar outras preocupações, outros objetivos como sejam a reforma agrária, a educação, a participação política, ou a integração total na vida política, econômica e social do País.

No que diz respeito à Previdência Social, muitos decretos já foram editados para este fim desde o Estatuto do Trabalhador Rural, em 1963, que já se previa vários benefícios concernentes à previdência para o trabalhador rural. Mas o fato é que essa parte previdenciária do Estatuto do Trabalhador Rural foi substituída pelo decreto que criou o FUNRURAL, em 1965, que apenas estende aqueles convênios de assistência médico-hospitalar, em todo o País em condições precárias.

Hoje, em 1971, depois de constituir um grupo de trabalho, do qual tomei parte, o ano passado, se estudava esse projeto que irá, apesar de reduzido, se aprovado, instituir a previdência social para o trabalhador rural.

A CONTAG vem defendendo essa idéia de seguridade social desde sua fundação.

É muito difícil pensar-se em previdência social para trabalhador rural assalariado, arrendatário, empreiteiro, parceiro, pequenos proprietários, na base de contribuição direta, ou seja, o sistema previdenciário urbano. Daí porque a CONTAG defende a idéia de seguridade social, isto é, um sistema de contribuição indireta em que se cons-

titua um fundo e estenda benefícios previdenciários aos trabalhadores, indistintamente.

Este projeto ora debatido nesta Comissão tem fundamento nessa idéia. Sabemos que o projeto em si é pequeno, não corresponde às necessidades dos trabalhadores com relação à previdência, isso porque os benefícios são poucos e ainda reduzidos.

Sabemos que no projeto não consta auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e outros benefícios provenientes de um sistema previdenciário, e que, no momento, o projeto ainda não estende. Entendemos também que não bastaria um decreto amplo, detalhado, estendendo todos esses benefícios aos trabalhadores, se não existir fundo para custeá-los. Seria a repetição daquilo que constava no Estatuto do Trabalhador Rural em 63.

O que interessa para nós, que enfrentamos essas dificuldades do dia-a-dia, é que os legisladores que condecoram os destinos da Nação, o Executivo e o Legislativo, que ora se preocupam com esse problema, em criar e aperfeiçoar a legislação social, é que façam uma legislação consubstanciada em recursos, para que os benefícios cheguem ao trabalhador. Do contrário, não passará de documentos, de calhamaço de leis que na prática não têm resultados positivos.

O projeto que foi resultado do Grupo de Trabalho era mais amplo. Previa estender esses benefícios não apenas ao trabalhador rural, mas também aos pescadores e aos domésticos, por entender que são igualmente seres humanos e, por um motivo ou por outro, até o momento não se beneficiaram do sistema previdenciário urbano.

Não foge da preocupação dos bons brasileiros, daqueles que lutam por uma integração social, por uma distribuição equitativa da renda, por melhores condições de saúde, pela segurança à velhice, não foge estender o benefício aos pescadores, aos domésticos, porquanto — com muita razão — eles reivindicam e têm direito a esse auxílio. Mesmo não sendo objeto da extensão, deve ser preocupação do Governo em época bem próxima.

Vejo que o projeto é resumido. Estende a nossa faixa, ainda com benefícios a menos do que dispôs o grupo de trabalho. Contudo, entendemos que, levado à prática, com pequenas modificações, o projeto já terá um grande conteúdo para os trabalhadores rurais, sem dispensar seu empenho na conquista de novos benefícios, no sentido de aperfeiçoar o Plano e atingir aquilo que é necessário para os trabalhadores rurais no campo previdenciário: auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade maior valor por benefício, e assim por diante.

Na semana passada, tivemos uma reunião com o Sr. Presidente da República, onde entregamos por escrito o nosso pensamento, reconhecendo essa atitude positiva do Governo quando envia essa mensagem ao Congresso, encaminhando esse anteprojeto de seguridade social para os trabalhadores rurais.

Para facilitar o nosso raciocínio, eu gostaria de me colocar aqui à disposição da Comissão para algumas perguntas que seriam respondidas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Flávio Brito) — Tem a palavra o Deputado Ildélio Martins.

O SR. DEPUTADO ILDELIO MARTINS (Relator) — A exposição do líder sindical foi muito clara, muito equidistante e, especialmente, muito equilibrada, tal como desejávamos ou esperávamos que fosse realmente.

O ilustre líder sindical fala que o projeto está efetivamente bom e apenas necessitaria de algumas modificações.

Eu pergunto: que pequenas modificações seriam essas, no seu entender, que permitiriam ao projeto atingir o ideal que o senhor sustenta, para ocorrer um estado que esse processo de previdência deve sofrer, em evolução, até chegar ao ponto desejado, ao ponto máximo, ao ponto extraordinário que nós queremos, também? Quais seriam essas modificações?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Talvez não fossem modificações, mas introdução de alguns compromissos por parte da empresa. Por exemplo, que fosse acrescentada a obrigação da empresa pagar aqueles primeiros 30 dias em que a pessoa tem que se afastar do trabalho por doença. Não onera o projeto, e é uma medida justa. No sistema previdenciário já existe e, apesar de ser de 15 dias, sugeriríamos 30 dias. Para o assalariado, é uma ajuda à recuperação e volta ao trabalho. E, como sugestão, poder-se-ia recomendar ao Governo a extensão do auxílio-doença, que é muito necessário ao trabalhador rural.

O SR. DEPUTADO ILDELIO MARTINS (Relator) — Isto, como recomendação.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Sim, como recomendação.

O SR. DEPUTADO ILDELIO MARTINS (Relator) — Muito bem, vamos pensar no problema. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Flávio Brito) — Tem a palavra o Sr. Deputado Walter Silva.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — Sr. Presidente, tenho uma série de indagações a fazer ao ilustre Presidente da CONTAG. Tratarei de ser breve, com perguntas curtas, para facilitar as respostas, tanto quanto possível.

A primeira pergunta que farei é se, no seu entender de presidente de um órgão de classe, devem ter direitos tanto os empregados sindicalizados como os não sindicalizados. Pergunto se no entender do Presidente da CONTAG deverão ter benefícios do Programa, se afinal aprovado, os trabalhadores sindicalizados e os não sindicalizados, ou apenas os sindicalizados.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Entendemos que um benefício de tal vulto deve-se estender a todos os trabalhadores rurais brasileiros, sindicalizados ou não sindicalizados. Isto porque a sindicalização não atingiu a todos os trabalhadores rurais, e muitas vezes independe da vontade do trabalhador. Vários são os motivos que, muitas vezes, impedem a sua sindicalização, motivos esses que talvez se fizesse necessário citar aqui, no momento.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — (Sem microfone.) Minha pergunta, Senhor Presidente, é sob o ponto de vista do trabalhador como entidade.

A segunda pergunta é a seguinte: sabido que o enquadramento sindical tem se definido, no Brasil, inicialmente pela Portaria n.º 71, do Ministério do Trabalho; posteriormente pelo Decreto-lei n.º 789, e agora, mais recentemente, pelo Decreto-lei n.º 1.176, eu perguntaria então ao Sr. Presidente da CONTAG qual dessas três definições se ajusta melhor ao espírito do PATRU, isto é, do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

O SR. DEPUTADO DELSON SCARANO — (Sem microfone.) — Sou leigo em matéria de legislação trabalhista. (Sem microfone.)

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — São três documentos legais que definem o trabalhador rural, para o efeito de enquadramento. Então tivemos, inicialmente, a Portaria n.º 71, do Ministério do Trabalho, que se ajustava bem ao Estatuto do Trabalhador Rural. Tivemos em 69, o Decreto-lei n.º 789, que já restringia, em relação à Portaria 71, o conceito de trabalhador rural para os efeitos de enquadramento. E agora, mais recentemente, em 15 de abril, o Decreto-lei n.º 1.176 que, inclusive, foi submetido hoje pela manhã, em reunião conjunta do Congresso Nacional, à nossa deliberação.

Minha pergunta: no entender do trabalhador rural, qual desses três documentos, desses três diplomas, o que se ajusta melhor à sistemática do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — No nosso entender, a definição de trabalhador rural é um assunto muito importante, e ainda mais forte do que o Plano que ora se pensa estender ao trabalhador rural com relação a esses benefícios. Isto porque, quando se pensa em definir quem é e quem não é o trabalhador rural, pensa-se em dar oportunidade a essa gente de se integrar a determinado sindicato para conquistar os seus direitos, que não são apenas a parte previdenciária mas sim outras, e que se fazem necessárias para a valorização humana: a reforma agrária, a educação e outros meios que lhe facilitem viver como pessoa humana, a ser esclarecido e a participar da cultura e ter oportunidade de se integrar na sociedade como pessoa. Então, quando se pensa em definir com a conceituação de trabalhador ou empregado, deve se levar em consideração o aspecto associativista, o que abre caminho para essa conquista social.

A nossa categoria é um pouco diferente de qualquer categoria urbana. O comerciante da cidade é comerciante; o bancário é bancário; o motorista é motorista. Nós somos uma classe que lidamos com dois estatutos, ou seja, o Estatuto da Terra e o Estatuto do Trabalhador Rural.

O que a Portaria n.º 71 quis foi dar uma conceituação de trabalhador rural, abrangendo esses dois documentos legais, o Estatuto da Terra e o Estatuto do Trabalhador Rural. Criou-se então uma série de confusões e divergências na época em que o Relator desse projeto, Dr. Ildéio

Martins, Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, junto ao Ministro Jarbas Passarinho e que conhece muito bem essa problemática e sentiu os esforços do Ministro Jarbas Passarinho, através do Decreto n.º 789 desejava dar uma solução definitiva ao problema. Mas com um pouco mais de aperfeiçoamento acredito que se encontraria essa solução definitiva.

Trabalhador Rural, conforme o Estatuto da Terra diz bem claro, é aquele que trabalha em regime de economia familiar, e sem empregado. Quando se analisa a filosofia do Estatuto da Terra se chega à seguinte conclusão: os trabalhadores rurais que venham a ser beneficiados na Reforma Agrária não são aqueles que apenas tenham uma pequena parcela de terra que dê para arrancar apenas a subsistência da família. Não é bem isso. O conceito é mais amplo: é aquele que tem parcela de terra que lhe permita a subsistência da família e seu progresso. Sobreviver e progredir. O que não queremos é ter classe de miseráveis, de proletários apenas. Queremos é conquistar o nosso direito de vida na sociedade. E para que a gente atinja esse direito, que está muito ligado aos meios econômicos, que a gente possa ir conquistando e através dêle a gente possa, de fato, se realizar como pessoa e se integrando de fato na sociedade, está bem dito ali, através do Estatuto da Terra, que traça a filosofia da Reforma Agrária, uma diretriz da Reforma Agrária, o que é trabalhador rural: quem trabalha em regime de economia familiar. E está bem dito o que é regime de economia familiar.

Creio que uma lei que procura ferir aqueles princípios traz um esvaziamento à própria filosofia do Estatuto da Terra, o que dificultará ainda mais descobrir os rumos para a verdadeira Reforma Agrária.

Além disso, há o conceito definido no Estatuto do Trabalhador Rural. E no 1789, o Ministro Passarinho foi muito ponderado e pensou realmente em dar solução definitiva a este problema, abrangendo os dois documentos. O que caberia agora seria um pouquinho de aperfeiçoamento no que diz respeito à parte de regulamentação e não mexer na parte conceitual, porque o Projeto que aí está para estudo vem restringir e entrar em conflito com a própria conceituação definida no Estatuto da Terra.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Qual o conflito que estabelece?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Um deles é o seguinte: V. Exa. veja, pela lógica e pelos princípios jurídicos, o empregador é quem tem empregado. Quando se passa a discutir o enquadramento sindical no meio rural, passa-se até a admitir que existe empregador sem empregado!

O que eu diria? — Só sendo uma arrumação, uma aberração jurídica. Não é possível! Mas o que é isto? É porque realmente existe uma realidade um pouco distinta da área urbana. Mas o pior aconteceu com este anteprojeto. É porque mesmo aquele que trabalha em regime de economia familiar definido pelo Estatuto da Terra ainda é empregador — sem empregados.

Então restringe em muito e vem chocar-se com o que está contido na própria filosofia do Estatuto da Terra.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — (Sem microfone — Inaudível)... de que está dificultada a promoção humana do trabalhador rural.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Sim, porque ela está ligada a aspectos econômicos. É muito teórico pensar em promoção humana se aliada a este pensamento não se pensa na oportunidade — vamos supor — econômica que favorece ao homem esta integração social.

O SR. DEPUTADO ILDELÍO MARTINS (Relator) — A definição contida no Decreto n.º 789 satisfaz? Pode ser considerada boa?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Pelo menos é muito melhor do que a atual.

O SR. DEPUTADO ILDELÍO MARTINS (Relator) — E o que precisa melhorar?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Na parte conceitual eu não diria tanto, mas na parte de regulamentação vou esclarecer determinados pontos.

Um aspecto interessante que este anteprojeto traz seria aquele artigo que fala sobre a soma dos imóveis, para que se encontre o coeficiente e o resultado daria esse de lá e de cá, porque isso aconteceu no caso de duas ou mais propriedades e que ficou sem solução. Mas, nunca mexer na parte conceitual.

O SR. DEPUTADO ILDELÍO MARTINS (Relator) — (Sem microfone)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Também prejudica. O problema é o seguinte: acho que não deve haver 4 ou 5 conceitos de trabalhador rural. Trabalhador rural para tal coisa é isso; trabalhador rural para outra coisa, é aquilo, como se tivesse tratando com coisas e não com pessoas. É o que com 7, 8 e 9 vai acabar com essa polêmica.

O SR. DEPUTADO ILDELÍO MARTINS (Relator) — (Sem microfone)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Apenas com esse artigo que dá direito à soma, no caso de 2 ou mais imóveis, é convincente já vai encontrar resultado, para o trabalho, ou não, no regime de economia familiar, conforme o tamanho da propriedade.

O SR. DEPUTADO ILDELÍO MARTINS (Relator) — Mas acho que seria quanto ao trabalhador, meramente.

Seria a regulamentação para tratar dessas minúcias, porque se na lei previdencial começarmos a mexer demais, ela se complica e acaba não satisfazendo.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — Sr. Presidente, tenho outra pergunta, versando o seguinte: (sem som, em virtude de falta de energia elétrica) ... os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

Acontece, Sr. Presidente, que o projeto não esclarece quem fará a avaliação da renda familiar do trabalhador — se o próprio FUNRURAL ou se o sindicato a que ele pertence.

Perguntaria, então, ao Presidente da CONTAG: em caso de regulamentação da lei, quem deveria fazer essa avaliação: o sindicato ou o FUNRURAL? Ou, para ser mais claro: a avaliação da renda familiar do trabalhador para se saber se ele terá direito à assistência médica gratuita, ou não.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Pretendemos dar a nossa colaboração na parte da regulamentação. Não gostaria de emitir opinião já definida a esse respeito, sem pensar mais um pouco. Em alguns casos, por exemplo, se fechássemos totalmente em volta do sindicato, ou se o município não existisse, isso traria alguma dificuldade. Se fechássemos só para o FUNRURAL, sem a participação sindical, acho também que é tirar um direito de participação de uma organização que tem como finalidade coordenar, representar e defender os interesses de uma classe. Acredito que se deve pensar um pouco mais e, na regulamentação, teremos uma idéia mais clara a esse respeito.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — Como os trabalhadores rurais receberam a exclusão do auxílio-doença, que já constava do plano básico, e que fica, então, revogado pelo PATRU?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Os trabalhadores rurais, da faixa do plano básico, realmente estão lamentando. Primeiro, por ser um direito adquirido; segundo, por ser uma necessidade. Nós sabemos que na faixa assalariada, a situação de pobreza é bem mais grave do que na faixa de pequenos proprietários porque a pobreza existe.

A dependência dos pequenos proprietários, depois de 60 anos, sobrecarrega seus filhos. Na faixa dos assalariados, quando se deixa de trabalhar por doença, nem sequer alimentação tem. Por isso eles lamentam. Para ser sincero, na teoria, porque na prática não estava chegando. Nós somos claros na nossa maneira de expor. Por conta disso, eles requerem ajuda à CONTAG e junto às autoridades para que seja objeto de imediato estudo. E os trabalhadores, através dos sindicatos que tenho consultado, entendem que a medida, agora, é de caráter mais amplo.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — Sr. Presidente, tenho ainda outra indagação: o que as entidades de trabalhadores rurais, os sindicatos, as federações e a própria Confederação acham dessa atribuição de até 20% da contribuição sindical para a formação do Fundo que vai financiar este Programa de Assistência o que os trabalhadores pensam a respeito, se devem realmente desviar essa parcela da contribuição sindical ou não?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — O problema é o seguinte: se houvesse um pouco mais de compreensão, lembramos bem, temos bastantes dados de custeio, discutiu-se na Comissão o custeio e acredito que se faz desnecessário esse apontamento de receita no que

diz respeito à parte da contribuição sindical, que já está por demais distribuída.

Não sei por que existem resistências grandes no que diz respeito a um acréscimo um pouco maior nos produtos agrícolas e agropecuários, que a meu ver ainda é pouco, 2% apenas. Esses 2% não caracterizam aumento nenhum; esses 2% já existem atualmente; existe 1% para o FUNRURAL e 1% para o seguro contra acidentes. E com esse plano aí caiu o 1% do seguro contra acidentes, passando a vigorar apenas 2%. Então não houve alteração nenhuma.

E outra coisa ainda, se a gente vai analisar bem o assunto, quem faz a produção, em grande parte, são os trabalhadores rurais. Fazem-na através de suas pequenas propriedades e fazem como assalariados, subempregados, empregados, nas diversas regiões do País. Sabe-se que a produção no Brasil, de cacau, de café, de cana-de-açúcar, e de muitos outros produtos é feita pelo braço de gente de famílias. Não é apenas o capital que se movimenta, não é o capital que faz a produção. Quem faz a produção no País é esse conjunto de braços, de uma família. Não temos ainda no País uma agricultura mecanizada, motorizada, só feita com tratores. Não é isso. A agricultura no Brasil ainda pesa sobre a mão-de-obra, barata, sobre a mão-de-obra ainda semi-escrava, semi-paga. Então, é justo que se taxe um pouco mais e que isso, quem pague, sejam os consumidores. Todos aqueles que consomem estarão dando uma parcela de contribuição para esse Fundo, que estende os benefícios ao trabalhador rural.

Somos nós que indiretamente pagamos a previdência urbana. A previdência urbana é orçada em 8% de operários, 17,2% das empresas; 17,2% das empresas são empregados em taxas que o produtor lança no preço dos produtos.

Todo aquele que compra o par de sapatos, a roupa ou utiliza qualquer transporte, está contribuindo com 17,2% para a previdência. Por que não se aceitar uma forma de contribuição um pouquinho maior, que todos paguem, indistintamente, para constituir um fundo que se estenda ao trabalhador rural, mesmo sem mexer na contribuição sindical, por demais distribuída?

Já se sabe que da contribuição sindical, além de uma série de encargos que o Sindicato tem por força estatutária e regulamentada pelo próprio Ministério do Trabalho, ainda se tira 20% para o próprio Ministério do Trabalho, de que hoje está sendo aplicado parte em bolsas de estudo, parte em trabalho de mão-de-obra etc.; 15% de nossa área ficam para o INCRA, para manter o sistema de arrecadação, tendo em vista a deficiência de fiscalização da área, que fora disso seria difícil a arrecadação; e o restante se distribui entre confederação, federação e sindicatos. Acho que já está por demais distribuído, tendo em vista os encargos que a mesma organização desenvolve no meio rural, tanto no campo da saúde, como na educação, na organização sindical, enfim, em outras atividades, no campo jurídico, que o movimento sindical desenvolve em todo o País.

É questão de um pouco mais de compreensão nesse campo porque, a meu ver, se fossem acrescidos 3 ou 4%, não oneraria em muito a produção do País, não dificultaria a comercialização nem de âmbito interno e nem externo.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — Sr. Presidente, tenho ainda uma outra pergunta, com relação a um problema que me preocupa particularmente: como o trabalhador vai provar a sua condição de empregado, para efeito de receber os benefícios desse Programa?

É sabido que no meio rural, via de regra, o trabalhador não tem carteira profissional ou qualquer documento que o identifique como tal. Como é um sistema de seguridade e não de previdência, não há um documento que prove a sua contribuição e a sua condição de segurado. Como o trabalhador rural encara esse problema? Qual a sugestão que a CONTAG tem? Como o empregado, o trabalhador vai se identificar para receber os benefícios do programa?

Segundo a CONTAG parece ser matéria de regulamentação. Mas seria bom que seu presidente antecipasse a sugestão que ele pode apresentar.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Nobre Deputado Walter Silva, como se conhece no momento mais o decreto — e à época se preparou um projeto, para discutir a parte regulamentar — não digo que responderia, mas que deixaria esta parte para a Comissão que tratará do regulamento, que ela tenha bastante cuidado para que esse regulamento seja claro e preciso quando orientar a parte de cadastramento de pessoal para participação dos benefícios. Entendemos que a realidade do meio rural, a realidade dos trabalhadores rurais é muito diferente. E tendo em vista as diferenças é que se foi levado a isto, ou seja, o sistema de contribuição indireta, atendendo a todo mundo, não apenas ao trabalhador assalariado. O Fundo Rural atende à qualquer pessoa necessitada que vai ao hospital, à Santa Casa.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — Mas o programa aqui é mais amplo. Ele prevê outros tipos de benefícios que o Fundo Rural não traz. O caso de aposentadoria, por exemplo.

Eu queria fazer outra pergunta, Sr. Presidente, que eu pretendo seja a última. É a seguinte: Se o Presidente da CONTAG conhece o projeto que foi elaborado pelo grupo de trabalho que estudou a matéria e apresentada ao Ministério do Trabalho. Esse projeto foi depois transformado em emenda, em substitutiva pelo Senador Franco Montoro, aqui desta Comissão. Se ele conhece o projeto e qual a sua opinião. Se ele satisfaria mais e melhormente aos anseios dos trabalhadores ou, em contrapartida, se o projeto em discussão aqui o faz melhor do que aquele substitutivo?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Eu disse, no início, sobre a participação do grupo de trabalho, que o projeto que foi resultado daquele trabalho era mais amplo. Tanto assim que previa a integração dos pescadores e das domésticas. Mas, é um projeto que requer

maior substância financeira. Estava orçado em três bilhões e meio. As fontes de custeio eram outras, além da que consta do projeto em discussão. A quantidade de benefícios é também um pouco maior; o valor dos benefícios não tanto. A quantidade de benefícios é maior. Lá se previa auxílio funeral, dois salários-mínimos, lá se previa auxílio-reclusão, auxílio-velhice, auxílio-família por morte, enfim, alguns benefícios a mais do que consta neste projeto. Por se tratar de uma faixa muito maior a ser atendida, ou seja, com a inclusão dos pescadores e das domésticas, estava se prevendo o atendimento imediato de 3.300.000 pessoas, velhos e inválidos, e, agora, prevê-se aproximadamente um milhão, se fôr reduzida a faixa e reduzidas as fontes de custeio. A fonte de custeio apontada lá pelo grupo de trabalho ofereceu alguma resistência, e talvez não seja necessário e também não tenho nada oficial de qual a área que sofreu, o fato é que sofreu alguma resistência. Era mais amplo, um cunho social maior.

Disse aqui, de início, que não deixa de ser uma preocupação das pessoas de bom senso que conduzem os destinos da Nação, tanto na parte executiva como legislativa. O caso dos pescadores e das domésticas, como também esse outro restante de benefício que não consta aqui, para os trabalhadores rurais, é, de imediato, um estudo muito breve, num prazo de tempo que não seja tão longo, de auxílio-doença. Deixei claro, também, que não podemos deixar de reconhecer que o projeto ora em discussão, se aprovado, é um passo grande que se dá nesse campo para os trabalhadores rurais.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — Sr. Presidente, da minha parte estou satisfeito e quero agradecer a precisão com que o Presidente da CONTAG respondeu a todas as indagações e dizer que, realmente, nos satisfaz ouvir as explicações do Presidente dos trabalhadores que são, afinal de contas, os destinatários dos benefícios que o programa prevê. Muito obrigado ao Ilustre Presidente da CONTAG e a V. Exa., Sr. Presidente desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Flávio Brito) — Tem a palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, de início quero congratular-me com a Comissão e com o Congresso Nacional pela oportunidade deste depoimento. Acaba de declarar o Presidente da Confederação que é a primeira vez em que é convidado para depoimento dessa natureza, e que com o maior interesse e entusiasmo se dispõe a voltar, todas as vezes em que seja convidado para isso. O depoimento do Presidente da CONTAG nos emocionou a todos e nos ensinou. S. Sa. apontou aspectos dramáticos da situação do trabalhador do campo. Esse contato com aqueles que sentem as bases é muito importante. Mais da metade do Brasil está daquele lado e S. Sa. acaba de demonstrar que, com todo o cuidado que há no projeto, ele atende muito parcialmente — S. Sa. reconhece os benefícios, e todos reconhecemos — é um passo, uma contribuição concreta, mas está longe de representar aquele mínimo de justiça a que ele se refere.

A situação do Brasil está sendo cantada em prosa e verso como de uma excelente situação política e está-se

deixando a situação social, como de outro lado, a situação política, para uma espécie de sobremesa do desenvolvimento econômico. Só mais tarde é que haverá democracia, só mais tarde é que haverá justiça social. Com a prudência extraordinária como falou, S. Sa. não quis dizer aquilo que todos nós sabemos.

O pensamento da Confederação dos Trabalhadores Rurais e dos representantes da Confederação Nacional da Agricultura e dos técnicos que elaboraram esse projeto era outra. Estava longe de ser o ideal, mas que apresentava algo de mais concreto. Foi este projeto elaborado dentro do Ministério do Trabalho, com a colaboração dos melhores técnicos do Ministério, com audiência dos técnicos em cálculos atuariais. Examinados todos esses aspectos, o projeto não foi adiante porque houve uma espécie de veto do setor econômico. O Ministério da Fazenda achou que, no momento, não era possível. Não se atendeu a essas duas categorias — a dos pescadores e às domésticas, que são criaturas humanas, abandonadas inteiramente. Então, acho que nesse aspecto humano deveríamos sentir e procurar, com maior frequência, ouvir representantes como esse, que nos traz esta situação dramática, humana e real. Quando se fala nisto, dizem que é demagogia ou outras fórmulas. Evidentemente, aqueles que ouviram o depoimento sabem que não há demagogia. Estou vendo o problema e procuro apresentar soluções. Acho necessário que se destaque esse aspecto porque o nosso desenvolvimento não pode ser apenas um desenvolvimento econômico. É preciso ser um desenvolvimento com justiça social.

O SR. SENADOR SALDANHA DERZI — Nunca se fez nada neste País, anteriormente. Era uma demagogia desenfreada, sem nada em benefício, realmente para os homens que necessitam de amparo. O Governo, naturalmente com suas dificuldades, está olhando seriamente, está encarando seriamente o problema e não tem condições de dar mais do que oferece no momento. Temos a certeza de que, se puder, o Governo o fará, porque é seu desejo atender realmente o homem do campo, que é o que trabalha e necessita de nosso amparo. Mas, o que se sente é o primeiro passo, de modo real, que vem beneficiar a legião dos trabalhadores, a quem devemos grande parte da grandeza do Brasil.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O primeiro passo quem deu foi o Presidente Castello Branco. Quem deu outro passo, há dois anos, foi o Ministro Jarbas Passarinho, que acaba de ser elogiado pela participação... Não é o primeiro passo! Exatamente esse aspecto é que é preciso tornar claro. Esse projeto foi apresentado como uma espécie de carta de alforria do trabalhador rural, como uma espécie de nova Lei Áurea da abolição da escravidão!... Não é nada disto. Ao lado de outros passos que já foram dados, e dados objetivamente. Desde 1962 estão sendo dados passos concretos: quando se iniciou a organização do trabalhador no campo e foi dado depois o passo do Projeto do Estatuto do Trabalhador Rural, de iniciativa do Deputado Fernando Ferrari, aprovado pela unanimidade do Congresso. Há uma série de preocupações. É exatamente para esse aspecto de uma exaltação excessiva do projeto que é preciso chamar a atenção.

O SR. SENADOR SALDANHA DERZI — Há o Estatuto da Terra que foi a primeira grande obra da Revolução.

O SR. DEPUTADO ILDELIO MARTINS (Relator) — Permita-me, nobre Senador? (Assentimento do Orador.) — Creio que essa exaltação em torno do Projeto, essa qualificação assim tão nobre a esse projeto não tem sido de parte do Governo. Na verdade, toda vez que leio que há uma "carta de alforria" num projeto... impacto também é outro nome — e não vou repetir as palavras do ilustre Vice-Líder que já esteve aqui nesta tarde... Mas na verdade não é o Governo.

V. Exa. poderá encontrar opiniões mais exaltadas, mais encantadas de um outro membro do Governo que possa ter declarado isso, mas, realmente, essas qualificações têm partido daqueles que criticam. E isto vai-se perpetuando assim. Entretanto, não pode apagar o que acaba de testemunhar o ilustre Líder dos trabalhadores da agricultura.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — É evidente que todos estamos de acordo em que o projeto representa uma contribuição, e estamos aqui trabalhando neste sentido. E vamos aprovar o projeto. Ninguém é contra o projeto; estamos, entretanto, desfazendo aquilo que está sendo inventado.

Antes de qualquer comentário, quando o projeto foi anunciado, todos os jornais publicaram. Tenho um exemplar em mãos, do dia 30 de março. Estávamos na época das comemorações. O Presidente Médici reuniu o Ministério e anunciou três medidas-impacto. Está o Ministério em fotografias, reunido, e o Presidente anunciando. É ele quem anuncia. Está aqui e os jornais todos destacaram, à véspera do aniversário da Revolução.

É evidente que tinha tal sentido. Não digo que seja inválido; o projeto realmente merece toda a consideração e o apoio mas não se pode fugir à realidade; mas vamos colocá-lo nos seus devidos termos e, neste sentido, parece-me que o depoimento, com todo o respeito à maneira como foi feito, com prudência e cautela, foi da maior significação.

Eu tinha algumas perguntas a fazer, mas já foram formuladas antecipadamente. Uma era em relação ao substitutivo que apresentei e outra em relação à emenda que visa a eliminar dos fundos esta verba de até 20%, que poderia ser deduzida. As opiniões do depoente confirmaram a justificativa com que as emendas foram apresentadas.

Eu queria apenas pedir para que não houvesse, para que não fôssemos privados do depoimento do CONTAG em relação a outras matérias sem condições, inclusive, de chegar ao Congresso. Queria pedir que a CONTAG, se possível, dentro dessa brevidade, dentro dessa exigüidade excessiva dos prazos... (pausa) esta matéria é tão séria que não deve ser examinada assim, numa única Comissão Mista. Esta matéria não passou por uma Comissão de Legislação Social, não passou por uma Comissão de Constituição e Justiça. Ela é examinada em conjunto por tô-

das as Comissões, pelo Senado e pela Câmara. Não há nada que justifique esta velocidade que vai nos impedir o exame, o debate e a discussão desta matéria.

O processo legislativo tem uma natureza que deve ser respeitada e que existe em todos os parlamentos. Há a publicidade, a divulgação em que os interessados se manifestam; passa por uma Comissão; há a possibilidade de examinar-se o aspecto financeiro; debatem-se esses aspectos, o jurídico e o social. Mas tudo isto ficou sacrificado. Parece-me que não se justifica esta velocidade num assunto desta importância e desta gravidade. Mas 30 dias ou mais 40 dias positivamente não alteraria o resultado. Mas, infelizmente, com a mesma brevidade chega à Câmara uma outra mensagem sobre enquadramento rural, sobre contribuição sindical rural.

Já dispomos de avulsos. Poderia passar às suas mãos, para que a CONTAG nos mandasse seu ponto de vista, depois de reunir suas ponderações e talvez V. Sa. já as tenha, depois de ouvir os trabalhadores sobre essa matéria, que é tão importante.

Tudo indica que as ponderações que o Senhor fez correspondem à convicção de que estávamos possuídos, de que as condições não se modificaram tão rapidamente. E para que decreto-lei para isso? Bastaria que se mandasse ao Congresso uma justificação para que este examinasse a matéria.

Tenho a impressão — e estou insistindo um pouco para que os companheiros da ARENA nos ajudem sobre isto — de que ao Presidente da República não ganharia nada em estabelecer, em decreto-lei, o enquadramento sindical.

Se a matéria de previdência social é regulada, vem aqui um prazo maciço, reduzidíssimo, para esta aprovação, quem sabe se poderíamos, através dos esclarecimentos que foram dados pelos técnicos, fazê-lo!

Talvez o Governo concorde com a revogação deste decreto-lei, que é injusto e prejudica positivamente a organização do trabalhador do campo e sua promoção humana, porque são milhões de trabalhadores, que constituem a maioria da população brasileira. Insisto nestes pontos, evidentemente numa reunião sem a presença da imprensa, para pedir a colaboração de todos. Acho que a nossa função é sermos representantes do povo. A forma de ajudarmos o Presidente da República não está em apoiá-lo incondicionalmente em tudo que mande ao Congresso. Ele manda ao Congresso para que nós examinemos. Tanto que a orientação da ARENA e do MDB tem igual razão para examinar objetivamente o projeto, ou rejeitá-lo, inclusive seria uma forma de o Presidente homenagear o Congresso.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — V. Exa. permite? Gostaria de antecipar a V. Exa. o seguinte: já tenho particularmente o estudo deste decreto, deste último decreto de hoje, inclusive em elaboração também de outros projetos. Mas a sistemática do decreto-lei nos coloca realmente numa situação muito difícil: ou de aprovar, ou de revogar. A hipótese de revogação nos parece muito



remota. Realmente, é um tema muito interessante. Inclusive, hoje ou amanhã, já poderei adiantar alguns dados sobre o problema da CONTAG. Com uma colaboração urgente, imediata, mandando-nos um estudo das bases da própria Confederação. Mas isto teria de ser feito com a urgência necessária, a tempo de ser colocado em debate, quando a Comissão se reunir, o que será feito com muita rapidez. Poderá ser também feita, eventualmente, a convocação da CONTAG.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Quero dizer a V. Exa. que sua convocação já encontra eco, principalmente na minha pessoa. E estou à disposição para dar minha colaboração quanto ao problema.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O nosso objetivo é o esclarecimento e o aprimoramento.

E quero louvar, aqui, o Presidente que não é do MDB. É da ARENA.

Bastaria uma certa displicência para que não houvesse tempo de examinar o requerimento, mas êle deferiu com urgência e convocou com urgência. Se tivemos oportunidade de ouvir o magnífico depoimento, foi devido à iniciativa do nosso Presidente, a quem louvo neste momento, com o apoio unânime da Comissão. O Governo só tem a ganhar com êsses depoimentos, a verdade é que o Presidente da República pede é o jôgo da verdade, é o esclarecimento. Se as partes nos trazem a sua contribuição nós decidiremos, afinal, com dados que são fornecidos à Comissão. Posso antecipar que farei igual requerimento em outra Comissão para a qual acabo de ser designado. Solicitando que tanto a Confederação Nacional da Agricultura como a CONTAG sejam convidadas a trazer o seu depoimento, agradeço aos convidados pela magnífica contribuição que nos trazem.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL (Principio inaudível, fora de microfone.) — Haveria uma disposição presente ou futura da parte dos trabalhadores de participar também, com contribuição indireta, a fim de que o plano assistencial, o plano previdenciário ao homem do campo pudesse ter a sua extensão ampliada ou melhorada?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — O sistema de seguridade social, como todos conhecem, é sempre baseado em contribuições indiretas que se estendem, indistintamente, a uma classe, a uma população, isso aí dependendo da maneira como encarar as coisas. Por isso não vejo nenhum paternalismo, uma vez que tudo vem de uma renda constituída pelo próprio povo, pelo Estado ou pela Nação, que seja divisa do próprio País.

E vamos analisar Projetos mais viáveis, mais autênticos, mais práticos para atender determinadas realidades. Porque agora está havendo reconhecimento das autoridades sobre direito das pessoas, em que cada um tem direito às condições de vida, de trabalho, etc. etc.

Eu acredito muito mais no sistema de contribuição, no sistema de seguro social, do que no sistema previdenciário propriamente dito.

Agora o paternalismo se resume em como encarar as coisas, como se orientam determinadas coisas. Isso pode ser contribuições diretas ou indiretas. Analisando vemos que são muitos os que contribuem e poucos os que participam, mesmo na cidade. Por um motivo ou por outro, aqueles que fazem a construção civil no Brasil são chamados para contribuir para o INPS, mas não são chamados para receber os benefícios. E isso não é uma pequena parcela. Tanto é que o próprio INPS têm fundos que recolhem pelo valor das construções dos imóveis, mas não aparecem as pessoas que constroem imóveis. Qualquer casa que se faça que seja orçada em 20 milhões de cruzeiros, 45% do valor é lançado pelo INPS. Entretanto, não aparece aquele que contrôl a casa, para receber os benefícios. Agora há mais um gravame, e que deve ser reparado pelo Poder Público, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço está facilitando, e muito, as atividades da mão-de-obra: o desemprego! E como no Brasil o problema ainda é emprego, quem vale é quem tem trabalho; quem vale é quem tem o capital.

Existe ainda cinco pessoas para cada emprego, e que facilmente substitui o pessoal de 45 anos, de 50, 55 pela turma de 20, 30 e 35, a mais do que aqueles de quarenta, cinquenta anos, isso com a colaboração do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com graves consequências: se é rejeitado do emprego, consequentemente é rejeitado também do INPS.

Estamos criando uma massa de proletários além de 50 anos que não vai ter direito a sua aposentadoria. O próprio Presidente da República teve a coragem de, em seu pronunciamento de 1.º de maio, falar a respeito do Fundo de Garantia: apesar de sua intenção, na época, ser facilitar, quem sabe, a tramitação mais fácil da empresa em nosso País, ou dar outra forma ao que se dizia estabilidade, facilitou em muito a rotatividade da mão-de-obra e as empresas ficam muito à vontade para admitir ou demitir quantos e quando queiram, com essa consequência para as pessoas de 45, 50 anos, que perdem a previdência social.

Por tudo isso, acredito muito no plano de seguridade social. O paternalismo se registra não pelo sistema de contribuir mas pela consciência que se tem de qualquer sistema de previdência que se implante, pela maneira como se encarem as coisas.

O SR. SENADOR AMARAL PEIXOTO — O erro apontado em relação à construção civil é da Previdência Social ou dos homens que comandam a previdência?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — É a realidade.

O SR. SENADOR AMARAL PEIXOTO — (Inaudível) ... Dela sai fora, evidentemente, criando situações (inaudível) Pinta-se um quadro, então, com outras tonalidades, não aquelas verdadeiras.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — O problema é o seguinte: nós vivemos dentro de uma realidade e aos poucos, temos que pensar em apresentar uma legislação que vá ao encontro dessa realidade. De maneira que o que



a gente gostaria é que a realidade fôsse outra, que a distribuição de riquezas fôsse boa para que cada um pudes-se fazer o seu pé-de-meia.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — ... O que o Presidente da CONTAG quer dizer é que o sistema de seguridade tem sobre o da previdência a vantagem de amparar sempre o trabalhador. Essa é a vantagem que ele quer destacar. Acredita muito mais no sistema de seguridade, de abrangência universal, não condicionado a contribuições, interstício, período de carência, dando assim proteção para toda a vida, e descondicionado, portanto, a uma contribuição que só existiria se o emprego existir. Não me parece que o Presidente da CONTAG tenha sido feliz durante a resposta à sua pergunta, que tem toda a procedência. O que ele quis dizer é que é contra a previdência e a favor da seguridade.

O SR. DEPUTADO DELSON SCARANO — (Sem microfone) ... que essa mensagem vem de encontro aos interesses dos trabalhadores?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Seria uma reafirmação. De início deixei bem claro: à medida que o Governo cuidou do plano, os trabalhadores se sentiram realmente contentes em participar do grupo de trabalho que preparou a mensagem encaminhada ao Congresso Nacional. Foi aproveitada a idéia da contribuição indireta um pouco reduzida. O plano cria benefícios para o trabalhador rural. A receptividade — repito — foi boa, por parte dos trabalhadores.

Entende-se que colaborar com o Governo é reconhecer os pontos positivos de qualquer projeto que tenha conteúdo social. Mas é preciso também coragem e franqueza para apresentar nossas críticas construtivas a qualquer proposição — vamos supor — que agrave ainda mais a realidade social. E não apenas críticas, como também sugestões que facilitem, que tragam solução para os problemas. O projeto realmente é válido. Beneficia a classe. É o primeiro passo. Futuramente outras organizações, outras confederações, o Parlamento e o próprio Governo darão outros passos. Estamos todos de acordo.

O SR. DEPUTADO DELSON SCARANO — Sr. Presidente, estou satisfeito com as informações do Sr. José Francisco da Silva.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Desejo saber se a receita estimada para o atendimento desse projeto seria suficiente ou seria insuficiente.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Como se sabe, a estatística é sempre uma estimativa, e cálculos que existem quanto ao meio rural a ser atendido, de imediato, não é aproximadamente 1 milhão de velhos e inválidos. O cadastramento é que vai dar o retrato melhor dessa realidade e sobre esse total, e sobre a necessidade de triplicar a assistência médica e hospitalar foi que se estabeleceram assim, os cálculos de custeio, que em nosso entender, vai a aproximadamente um bilhão e seiscentos milhões. As duas fontes de custeio. Não foi impensada a feita dos cálculos.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Querida saber se, das 100 emendas apresentadas, alguma delas trouxe maior interesse, que atendesse mais à realidade?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Nós fomos tomados de surpresa, surpresa agradável, ao ser convidados para receber esta oportunidade de chegar até aqui para esclarecer o nosso pensamento sobre o plano. Tendo em vista o nosso funcionamento no Rio, ainda por este ano, não temos relacionamento mais estreito com o Congresso e isso dificulta no tomar conhecimento de todas as emendas que cercam o projeto. Precisaria um pouco mais de tempo para conhecer as emendas e emitir uma opinião.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Querida saber o seguinte: a assistência médica que o FUNRURAL vem dando ao trabalhador satisfaz?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Não. A idéia é de se triplicar a assistência médica.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — E a que está prevista neste projeto?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Melhora, mas não satisfaz. O sistema previdenciário urbano está orçado em 10 bilhões de cruzeiros para uma quantidade menor de trabalhadores que o trabalhador rural, cerca de 10 milhões de famílias. O que o FUNRURAL recolhe são 310 milhões de cruzeiros para assistência médico-hospitalar. Com este projeto, vamos para um bilhão e seiscentos milhões. Ainda estaremos muito aquém dos benefícios concedidos na área urbana. Seria desconhecer toda uma realidade dizermos que estamos satisfeitos com esse plano que será estendido ao trabalhador rural.

Mas é um passo que irá resolver grande parte dos problemas e nossas conquistas não pararão por aí. Notem bem: continuarão no sentido de aperfeiçoar e chegar, um dia, àqueles mesmos direitos que se estendem aos trabalhadores da cidade. Isto porque entendemos, perfeitamente, que o sistema previdenciário implantado na cidade também não foi criado com todos os benefícios, num só dia.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Finalmente minha última pergunta: o senhor esclareceu que, há dias atrás, teria chegado até à Presidência da República, ou à autoridade competente, para levar ponderações da CONTAG, com relação, inclusive, a esse projeto. Perguntaria qual foi a receptividade a essas ponderações.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Tivemos uma audiência com o Coronel Manso Neto, que é o Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República, e lá tivemos a franqueza de colocar nosso pensamento tal como estamos fazendo aqui. Dêsse modo, só posso responder que, realmente, a receptividade por parte de S. Sa. foi muito boa.

O SR. DEPUTADO ILDÉLIO MARTINS (Relator) — Desejaria complementar a pergunta feita a V. Sa. e perguntar, ainda, se os senhores foram pressionados, falaram com inteira liberdade, expuseram suas idéias como bem

entenderam, fizeram suas críticas perfeitamente claras, quando dessa audiência com o Coronel Manso Neto?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — O problema é que solicitamos uma audiência e ela foi concedida; afinal de contas não havia motivos para uma pressão.

O SR. DEPUTADO ILDELIO MARTINS (Relator) — Era o esclarecimento mais amplo que desejava de V. Sa., para que o assunto ficasse bem claro.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Longe de mim qualquer insinuação dessa natureza.

O SR. DEPUTADO ILDELIO MARTINS (Relator) — E nem eu ia admitir insinuações dessa natureza. Poder-se-ia pensar que uma pessoa de outra comunidade não pudesse ter independência, ou liberdade de fazer a crítica que bem entendesse. Mas, ficamos satisfeitos. Apesar de todas as críticas e da veemência, ainda há liberdade de falar, liberdade de criticar, liberdade de dizer, liberdade de expor e liberdade de dispor.

O SR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA — O problema é o seguinte: partimos do seguinte princípio: não criticamos por criticar. Mas nós procuraremos com o pé no chão, por exemplo: não somos daqueles que sonham em ir à lua sem foguete; também não somos daqueles que trabalhamos sem conhecer uma realidade social e a necessidade de pôr empenho em busca de soluções. E sempre nos empenhamos em dizer que sempre o nosso compromisso foi, é e será com a classe que representamos, com a verdade e com a justiça. Esse é o nosso compromisso e será o nosso compromisso. (Muito bem!) Então, nunca procuramos, nem procuraremos menosprezar ninguém, nem criticar pessoas. A gente sempre combate as causas, porque combater pessoas não vai trazer solução ao problema. (Muito bem!) O que nos cabe é combater as causas e sugerir soluções que possam eliminar determinadas causas que impedem a integração dos trabalhadores e da maior parte da população brasileira na vida econômico-social do País.

O SR. DEPUTADO ILDELIO MARTINS (Relator) — O depoimento que ouvimos, na sua simplicidade e autenticidade, é uma lição grave para todos nós. E um testemunho talvez daqueles mais perfeitos e veementes de que, apesar dos pesares, apesar das críticas, apesar de tudo que se diz, vai-se realizando nesta democracia um Brasil novo, vai-se procurando, na verdade, buscar caminhos e soluções, enfim, realizar o que a gente pode chamar, com toda a autenticidade, os ideais revolucionários.

Sr. Presidente, acho que o depoimento do nosso ilustre líder da classe trabalhadora, tanto quanto o depoimento do representante da classe patronal, representam um subsídio extraordinário para a compreensão deste projeto, para o seu significado social. Nessas condições, requiro a V. Exa. que faça constar — salvo se as normas regimentais o proibirem — dos avulsos que tenham que ser distribuídos, um e outro depoimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Flávio Brito) Irei consultar. Não havendo impedimento, acho que a Comissão aprova, desde já, o requerimento do Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ALBINO ZENI — (Sem microfone) ... Senador Franco Montoro, em que pese ao respeito que tenho pelo seu alto conhecimento no setor de assistência social, nas várias categorias profissionais, devo aqui discordar — e quero que fique registrado — quando ele se referiu a que o atual Governo apenas se preocupa com o desenvolvimento econômico e relega para um plano inferior o problema social. Não concordo com S. Exa., pois que o atual Governo e, a partir de 1964 todos os governos revolucionários fazem tônica nesse aspecto de se resolver o problema social de todas as categorias profissionais. Teríamos aqui uma gama de benefícios provindos de medidas propostas ao Congresso Nacional, algumas já em execução e outras em vias de implantação, como seja o Banco Nacional da Habitação; como seja, o Programa Especial de Bolsas de Estudo para operários sindicalizados e seus dependentes; como seja, o Programa de Integração Social; como seja, o próprio FUNRURAL, medida prevista no Estatuto do Trabalhador Rural, mas que foi implantada pelo Governo da Revolução; a extensão dos benefícios previstos pelo Instituto Nacional de Previdência Social, ou seja, o período de carência.

Antes, sabe V. Exa. que o operário só depois de um ano de ingresso numa empresa é que fazia jus ao benefício da assistência médico-hospitalar. Hoje, o operário entra numa empresa e no dia seguinte pode ser assistido por qualquer médico ou hospital, desde que necessite, ele e seus dependentes.

A extensão da assistência médico-hospitalar dos dependentes dos trabalhadores da indústria e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço são medidas da mais alta importância. Basta ver — V. Exa. é advogado e sabe que hoje os litígios na Justiça do Trabalho caíram verticalmente, o que vale dizer que essa lei deve ter proporcionado um benefício efetivo. Por isso, eu queria que ficasse registrado que o Governo se preocupa com o problema social, principalmente o dos mais humildes e o dos trabalhadores.

(Aparte Inaudível.)

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Eu daria os apartes com a maior satisfação. Houve vários apartes, cada um falou a seu tempo, com certo tumulto, é verdade. De qualquer modo, fica registrado o seu aparte, que respeito, mas dele divirjo.

Fiz essa observação em função da que fez S. Exa. Depois de mostrar a forma dramática da vida do homem do campo...

O SR. DEPUTADO ALBINO ZENI — Mas não deixou de mostrar o sentido tão alto e humano!

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Desde o início, reconhecemos isso. Estamos a favor, apenas mostrando, a insuficiência dos recursos. E, como ficou demonstrado, após a elaboração de um projeto pelos técnicos do Ministério, com todo o aparelhamento, com a audiência e participação dos trabalhadores e empregadores, fez-se um projeto, o primeiro passo concreto com a colaboração da